

DECRETO Nº 19.636 , DE 24 DE abril DE 1.984
Dispõe sobre criação de Bibliotecas Públicas na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas, na Secretaria Municipal de Cultura, diretamente subordinadas à Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento de Bibliotecas Públicas, com os Prefixos BP-3/21 e BP-3/22, as Bibliotecas "Vicente de Carvalho" e "Alceu Maynard de Araujo", localizadas no Conjunto Habitacional José Bonifácio e no Conjunto Residencial Brigadeiro Eduardo Gomes, respectivamente.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de abril de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

GIANFRANCESCO GUARNIERI, Secretário Municipal de Cultura

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de abril de 1.984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal